



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.123/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 03 (TRÊS) DO RESIDENCIAL
SION DE RUA "ADALGISA SOARES CARDOSO".

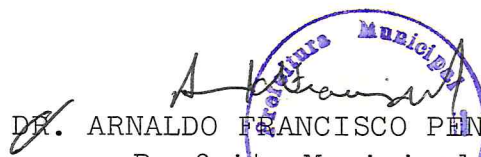
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua 03 (três) do Residencial Sion de
Rua Adalgisa Soares Cardoso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe
cimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram
e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 18 DE MAIO DE 1992.


DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal

